

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000 Procuradoria Geral de Justiça Secretaria Geral do Ministério Público Assistência Militar e Policial Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE LANTERNAS DE LED TÁTICAS PROFISSIONAIS PARA COMPOR AS VIATURAS DOS GAP'S

1 – OBJETO

Aquisição de lanternas de LED Táticas Profissionais, através de Dispensa de Licitação em razão do valor da compra, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I, deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das lanternas táticas profissionais descritas no presente Termo de Referência se faz necessária em razão de sua importância, sobretudo em missões noturnas ou em situações de baixa luminosidade.

Os citados instrumentos deverão servir para equipar as viaturas que serão disponibilizadas para as Supervisões Regionais dos Grupos de Apoio às Promotorias (GAP's) em suas atribuições institucionais.

A utilização da lanterna adequada poderá ser fundamental no sucesso das missões desencadeadas pelos GAP's, como, por exemplo, em vistorias de veículos, ocasião onde se faz necessário iluminar pontos de baixo alcance, como porta-luvas, interior do motor, sob os bancos ou no porta-malas.

Outro exemplo em que se mostra primordial a utilização do citado instrumento registram-se quando em diligências realizadas com o objetivo de localizar pessoas, veículos ou objetos em áreas pouco iluminadas, ou mesmo para indicar a posição de uma equipe para forças aliadas nas operações conjuntas ou nas que forem realizadas por mais de uma equipe.

3 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o art. 69 da Lei 8.666/93.
- 3.2 O material será inspecionado pelo Supervisor Regional do GAP IV, quando se comprovará se o produto atende às especificações mínimas exigidas. O produto deverá possuir todas as características técnicas especificadas neste Termo de Referência com qualidade e desempenho segundo os padrões usuais do mercado.
- 3.3 Com o recebimento da ordem de fornecimento, oriunda do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material (DEMPAM) ou da Assistência Militar e Policial Civil (AMPC) o objeto deverá ser entregue definitivamente de forma integral, em até 20 (vinte) dias corridos na Rua do Imperador, nº 447, bairro de Santo Antônio, Recife, Pernambuco, Anexo III do Edifício Roberto Lyra, em dias úteis das 09h às 16h, na sala da Assistência Militar e Policial Civil (AMPC). Agendar entrega com, no mínimo, 48 horas de antecedência. Telefone: 81 993148355.
- 3.4 Os materiais devem ser novos, lacrados, assim considerados de primeiro uso, estar devidamente embalados e acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 3.5 O MPPE poderá recusar-se a receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.
- **3.6** Os bens só serão recebidos se estiverem acompanhados do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- **4.1** A lanterna Tática Profissional deverá ter garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo cobertos todos os defeitos de fabricação.
- 4.2 O serviço de assistência técnica deverá ser garantido e prestado por empresa especializada e homologada pela fabricante do equipamento, mediante manutenção corretiva, de acordo com o manual do fabricante e normas técnicas específicas aplicáveis, com a finalidade de colocar o objeto em perfeitas condições de uso, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas à garantia, inclusive o transporte do equipamento ao local de manutenção e seu retorno às instalações da contratante.
- 4.3 Entende-se por manutenção corretiva, para os fins aos quais se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto.
- 4.4 A empresa contratada deverá atender aos chamados de serviços de assistência técnica ao objeto, obrigando-se a colocar o objeto em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da solicitação efetuada, salvo situações de justificada e comprovada inviabilidade, que deverão ser analisadas pelo órgão contratante.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 5.1 Realizar a entrega do objeto desta licitação, em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 5.2 Manter durante o processo de aquisição compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.3 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no processo de aquisição;
- 5.4 Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MPPE dos materiais adquiridos;
- 5.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente aquisição;
- 5.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o MPPE;
- **5.7** Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;
- 5.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta aquisição que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência:
- 5.9 Arcar com as despesas diretas e indiretas, além de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- **5.10** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo MPPE;
- 5.11 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos;

- 5.12 Não será admitida subcontratação do fornecimento dos itens adquiridos no presente Termo de Referência;
- 5.13 Manter as condições de habilitação e qualificação requeridas pela Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **6.1** Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 6.2 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- **6.3** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- **6.4** Aplicar à fornecedora as penalidades regulamentares cabíveis.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Após a empresa fornecedora efetuar a entrega dos itens licitados, de acordo com o especificado na seção 3 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, a AMPC irá proceder com as verificações do material entregue em relação à proposta comercial.
- 7.2 Caso haja alguma discordância entre o produto entregue e a proposta comercial, bem como, com este Termo de Referência, a empresa fornecedora será notificada pela AMPC. Após a notificação, a empresa fornecedora deverá sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.3 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e atesto da Nota Fiscal pela AMPC. Ratificamos que o pagamento também está vinculado à manutenção da regularidade fiscal da empresa, perante os órgãos fiscais da União e do Estado.

8 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 A garantia dos bens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, sem custo adicional. O fornecedor deverá substituir os

equipamentos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou sofrerem eventuais alterações em suas características. Todas as garantias deverão ser especificadas por escrito:

- 8.2 Quando da entrega do material, a CONTRATADA deverá fornecer certificado de garantia, contados a partir da data da emissão da nota fiscal; por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor Brasileiro;
- **8.3** O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto DEFINITIVO da nota fiscal pela AMPC;
- 8.4 O fornecedor será responsável por prestar a garantia do objeto, no local de entrega do equipamento, sendo responsável por eventuais transportes do equipamento defeituoso para manutenção, entrega do equipamento consertado ou substituição do equipamento defeituoso por um novo;
- 8.5 O fornecedor deverá corrigir eventuais problemas ocorridos no objeto contratado, durante o prazo de garantia do objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da comunicação de defeito via e-mail ou por correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento) para AMPC;
- 8.6 Faz-se ainda saber que o prazo contra defeitos de fabricação passa a contar da data de entrega e recebimento, com o devido atesto definitivo, durante o qual será prestada assistência técnica gratuita e local;
- 8.7 No caso de a empresa prestadora do serviço de assistência técnica estar localizada além da Região Metropolitana do Recife, deverá a empresa fornecedora arcar com todas as despesas relativas ao serviço, inclusive o frete:
- 8.8 O MPPE recusar-se-á em receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.

9 – DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS (CATÁLOGOS E FOLDERS)

- 9.1 Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, suas características devem estar claramente especificadas, através de seus rótulos, tais como peso e/ou medidas, marca, modelo, condições de empilhamento, origem, endereço da fábrica, importador, telefone para contato com o fabricante, medidas e prazo de validade, sob pena de haver recusa no recebimento.
- 9.2 No ato da apresentação da proposta de preços, deverão ser anexadas as documentações individuais do item: catálogo do produto ofertado, folder ou documento impresso da internet, com imagem e descrição completa.

9.3 A documentação do item deverá conter fotografia do produto, descrição técnica e demais características fornecidas pelo fabricante do produto, que o identifique completamente.

9.4 Serão desconsideradas as propostas de preços que apresentem documentação incompleta do produto, impossibilitando sua identificação correta e suas características.

9.5 A documentação do produto deverá conter os respectivos prospectos e manuais, dispor das informações relativas às suas características, tais como ano de fabricação, prazo de garantia, peso do produto, a marca, código do produto e modelo.

9.6 A documentação do produto será examinada por componente da AMPC, que emitirá relatório de análise, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do presente Termo de Referência.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A aquisição será gerenciada e fiscalizada pelo Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações e Supervisor Regional do GAP IV, Sérgio Souza dos Santos, matrícula 190224-5.

13- DADOS PARA O FATURAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ FEITO EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, APÓS ENTREGA DEFINITIVA COM O ATESTO DA AMPC, ACOMPANHADA DAS **CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:**

1. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014);

- 2. Certidão de Regularidade de FGTS;
- 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4. Certidão de Receita Estadual;
- 5. Certidão de Receita Municipal;

Razão Social: Procuradoria Geral de Justiça;

CNPJ: 24.417.065/0001-03;

Endereço: Rua do Imperador, 473, Santo Antônio, Recife - PE.

Recife, 19 de Julho de 2022.

Sérgio Souza dos Santos – Maj PM

Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações

ANEXO I

TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

Item 01	Código Efisco	Quantidade	Descrição
Lanterna Tática Operacional	492895- 4	12 (doze)	Lanterna - em liga de magnésio, no formato cilindrico, com alça de mão, com foco de luz fixo com diâmetro de 2,8 cm, com potência de 6.800 mah, com comutador strobo, pisca pisca, sos universal, para bateria li-ion 1-6800mah - 3.7v recarregavel, devendo ser empregada lâmpada de led

Recife, 05 de Agosto de 2022.

Sérgio Souza dos Santos - Maj PM Supervisor Regional GAP IV



Documento assinado eletronicamente por SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, Servidor à Disposição do MPPE, em 05/08/2022, às 13:24, conforme art. 2º, I, "b", da Resolução PGJ 011/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, de 07/06/2018.



autenticidade site do documento pode ser conferida no https://mppe.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando-se código О verificador 0483125 e o código CRC 038D1766.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SOUZA DOS SANTOS**, **Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações** e matrícula **1902245**, em 26/08/2022, às 11:14.



 $A \ autenticidade \ deste \ documento \ pode \ ser \ conferida \ no \ site \ http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o \ código \ de \ validação \ 31863417-6c66-4f67-95f4-a5697be03340$